



**PREFEITURA DE GUARULHOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO**

**PARECER CONCLUSIVO Nº. 219/2020\***

**Órgão Concessor:** Prefeitura de Guarulhos – Secretaria de Educação  
**Entidade:** Associação Beneficente São Frutuoso  
**Endereço:** Rua Trinta e Sete, nº 9, Parque Continental I, Guarulhos/SP  
**CNPJ nº:** 02.234.802/0001-91  
**Termo de Colaboração nº:** 005.224/2017-SE  
**P.A. de Celebração nº:** 31.144/2017

Em atendimento ao constante no termo em referência e às Instruções nº. 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo procedemos à verificação da Prestação de Contas recebidas da entidade Associação Beneficente São Frutuoso, referente ao exercício de 2018, conforme consta no P.A. de prestação de contas nº. 12040/2018 e com base nos documentos analisados atestamos que:

I - a Entidade beneficiária funciona regularmente em sua sede à Rua Trinta e Sete, nº 9, Parque Continental I, Guarulhos/SP, é uma Entidade sem fins lucrativos, que tem por finalidade estatutária: criar e manter uma creche para atendimento às crianças de famílias carentes, econômica e social, desenvolvendo atividades religiosas e doutrinárias conforme descrito no seu regimento interno; o objeto do presente termo de colaboração é a cooperação técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade "Educação Básica - Educação Infantil/Creche".;

II - (quadro a seguir);

III - as prestações de contas foram recebidas em: 07/02/2018, 25/04/2018, 18/07/2018 e 24/10/2018; não houve aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;

IV - (quadro a seguir);

V – não houve devolução de eventuais glosas ou saldos; houve autorização para utilização de saldos em exercício subsequente, conforme Portaria Interna nº 01/2018-SECEL;

VI – as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e os resultados alcançados e estão em conformidade com o objeto do repasse e o respectivo plano de trabalho e de metas pactuadas;

VII – foram cumpridas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

VIII – os gastos efetuados foram regulares e sua contabilização foi perfeita;

IX – não se aplica, conforme §1º do artigo 189 da Instrução nº 02/2016 – TCESP;

X – os comprovantes de gastos contém a identificação da Entidade, o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão repassador a que se referem;

XI – houve regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas;

XII – foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

XIII – o controle interno do Órgão Público Concessor existe e funciona regularmente, sendo responsável o Diretor do Departamento de Controle Interno - CGM01, Rodrigo Souza Santos, CPF 359.816.908-60.

XIV – foram realizadas visitas *in loco* pelo órgão concessor, conforme Relatórios das Divisões responsáveis;



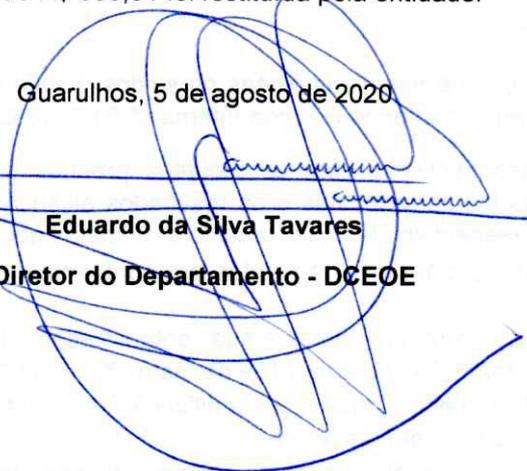
**PREFEITURA DE GUARULHOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO**

II e IV:

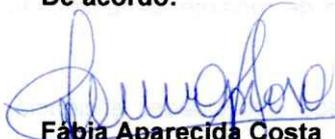
Nota de Empenho			Ordem de Pagamento		
Número	Data	Valor	Número	Data	Valor
1134/2018	31/01/2018	R\$ 11.493,89	20304/2018	18/07/2018	R\$ 11.493,89
1133/2018	31/01/2018	R\$ 679.755,72	2688/2018	07/02/2018	R\$ 162.530,76
			9750/2018	25/04/2018	R\$ 172.408,32
			20303/2018	18/07/2018	R\$ 172.408,32
			32356/2018	24/10/2018	R\$ 172.408,32
12596/2018	17/09/2018	R\$ 504,57	32356/2018	24/10/2018	R\$ 504,57
12598/2018	17/09/2018	R\$ 13.118,97	32356/2018	24/10/2018	R\$ 7.568,64
			35356/2018	24/10/2018	R\$ 5.550,33
Valor total repassado no exercício ( = )					<b>R\$ 704.873,15</b>
Saldo transportado do exercício anterior ( + )					R\$ 6.312,55
Rendimentos da aplicação financeira ( + )					R\$ 3.181,37
<b>Valor total da receita ( = )</b>					<b>R\$ 714.367,07</b>
<b>Valor das despesas aprovadas ( - )</b>					<b>R\$ 699.007,53</b>
<b>Saldo ( = )</b>					<b>R\$ 15.359,54</b>
Valor glosado restituído pela entidade ( - )					R\$ 530,61
<b>Valor glosado a ser restituído ( = )</b>					<b>R\$ -</b>
<b>Saldo não utilizado, transportado para o exercício de 2019, conforme autorização da Sra. Diretora do DCEOE ( = )</b>					<b>R\$ 14.828,93</b>

Diante da documentação verificada emitimos Parecer Conclusivo favorável à aprovação das despesas no valor de R\$ 699.007,53, ressalvando que a quantia de R\$ 14.828,93 foi transportada para o exercício de 2019 e que a quantia de R\$ 530,61 foi restituída pela entidade.

Guarulhos, 5 de agosto de 2020.

  
**Eduardo da Silva Tavares**  
Diretor do Departamento - DCEOE

De acordo:

  
**Fábila Aparecida Costa**  
Secretária de Educação em exercício

\*Parecer Conclusivo em substituição ao de nº 233/2019 emitido em 21/08/2019, com alterações nos campos: valor das despesas aprovadas, saldo, valor glosado a ser restituído.